

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
A SEDE DA AGEVAP - FILIAL
GOVERNADOR VALADARES/MG.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, Entidade Delegatária às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35.020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por seu Assessor, Gilberth de Paula Ferrari,

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CORPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sediada na Av. Brasil, nº 3277, loja 03, centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.401.531/0001-21, neste ato representada por seu sócio Roberto Carlos Melo Pereira, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 03/2022, com fundamento na Resolução ANA Nº 122/2019, na Portaria IGAM 60/2019, atualizada pela Portaria IGAM 39/2022, e na Lei Federal

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto reajuste ao valor do contrato firmado em 01 de abril de 2022, com vigência de 45 (quarenta e cinco) meses, contados da assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Portaria IGAM 60/2019, atualizada pela Portaria IGAM 39/2022 e Resolução ANA 122/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA, conforme previsto em sua CLÁUSULA TERCEIRA, é de R\$ 16.038,00 (dezesesseis mil e trinta e sete reais e noventa centavos).
- 2.1.1. O valor mensal das parcelas devidas passa a ser de R\$10.936,00 (dez mil novecentos e trinta e seis reais).
- 2.1.2. Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 486.288,00(quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020 e Contrato de Gestão 034/ANA/2020, firmados com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM 60/2019, atualizada pela Portaria IGAM 39/2022, e na Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, 28 de abril de 2023.

[REDACTED]
ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEDOCE

[REDACTED]
GILBERTH DE PAULA FERRARI

Assessor – Unidade Resende

AGEDOCE

[REDACTED]
ROBERTO CARLOS MELO PEREIRA

CORPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
NOME: *MARISA SOARES PACHECO*

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

[REDACTED]
NOME: *Andriela Cristina Prub*

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]